

b) 2 (duas) de Encarregado, destinadas aos Setores de Identificação de Cadáver das 1.ª e 2.ª Delegacias de Polícia.

Artigo 2º - Nas unidades constantes do artigo 1º, não existindo integrante da carreira de Papiloscopista Policial em exercício para exercer a função de Chefia ou Encarregatura, poderá ser indicado um ocupante de cargo da carreira de Auxiliar de Papiloscopista Policial de maior classe em exercício na unidade.". (NR)

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da efetiva instalação ou extinção das unidades policiais de que tratam os artigos 1º e 2º deste decreto, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 28.975, de 4 de outubro de 1988.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de fevereiro de 2003
GERALDO ALCKMIN
 Saulo de Castro Abreu Filho
 Secretário da Segurança Pública
 Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 7 de fevereiro de 2003.

DECRETO Nº 47.639, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2003

Homologa, por 30 (trinta) dias, Decreto do Prefeito Municipal de Cajati, que declarou SITUACÃO DE EMERGÊNCIA

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do artigo 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 30 (trinta) dias, o Decreto Municipal nº 448, de 27 de janeiro de 2003, que declarou Situação de Emergência no Município de Cajati.

Artigo 2º - Os órgãos estaduais providenciarão, dentro de suas respectivas atribuições, o retorno do atendimento das necessidades básicas da população, naquele município.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2003.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de fevereiro de 2003
GERALDO ALCKMIN
 Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 7 de fevereiro de 2003.

DECRETO Nº 47.640, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2003

Homologa, por 30 (trinta) dias, Decreto do Prefeito Municipal de Iporanga, que declarou SITUACÃO DE EMERGÊNCIA

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do artigo 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 30 (trinta) dias, o Decreto Municipal nº 4, de 27 de janeiro de 2003, que declarou Situação de Emergência no Município de Iporanga.

Artigo 2º - Os órgãos estaduais providenciarão, dentro de suas respectivas atribuições, o retorno do atendimento das necessidades básicas da população, naquele município.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2003.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de fevereiro de 2003
GERALDO ALCKMIN
 Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 7 de fevereiro de 2003.

DECRETO Nº 47.641, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Assembleia Legislativa, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Assembleia Legislativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de fevereiro de 2003
GERALDO ALCKMIN
 Eduardo Guardia
 Secretário da Fazenda
 Andrea Calabi
 Secretário de Economia e Planejamento
 Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 7 de fevereiro de 2003.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
01001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1	250.000,00	
TOTAL	1	250.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
01.031.0150.4508 DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS	1 3	250.000,00	
TOTAL		250.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
01001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1	250.000,00	
TOTAL	1	250.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
01.122.0150.4509 APOIO ADMINISTRATIVO	1 3	250.000,00	
TOTAL		250.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11332 7 UN. 3	250.000,00	250.000,00	0,00
TOTAL GERAL	250.000,00	250.000,00	0,00

DECRETO Nº 47.642, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 47.586, de 10 de janeiro de 2003, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de fevereiro de 2003
GERALDO ALCKMIN
 Eduardo Guardia
 Secretário da Fazenda
 Andrea Calabi
 Secretário de Economia e Planejamento
 Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 7 de fevereiro de 2003.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
29000 SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29001 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	65.000,00	
TOTAL	1	65.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
04.122.0100.4475 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	1 4	65.000,00	
TOTAL		65.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
29000 SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29001 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1	65.000,00	
TOTAL	1	65.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
29000 SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
TOTAL FEVEREIRO	1 4	65.000,00	
TOTAL		65.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
29000 SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
TOTAL FEVEREIRO	1 3	65.000,00	
TOTAL		65.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11332 7 UN. 3	65.000,00	65.000,00	0,00
TOTAL GERAL	65.000,00	65.000,00	0,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11332 7 UN. 3	65.000,00	65.000,00	0,00
TOTAL GERAL	65.000,00	65.000,00	0,00

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 7-2-2003

Dispensando:

Fábio Luiz Pereira de Magalhães, RG 2.808.877, da função de Diretor-Presidente da Fundação Memorial da América Latina;

a pedido e a partir de 10-1-2003, Elaine Ramos Mansano da função de Suplente de Presidente da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - Febem-SP.

a pedido e a partir de 29-1-2003, Gianpaolo Poggio Smanio, RG 15.180.568, da função de Diretor-Executivo da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE.

Designando:

com fundamento no § 2º do art. 10 da Lei 6.472-89 e nos termos do § 1º do art. 12 dos Estatutos da Fundação Memorial da América Latina, aprovados pelo Dec. 30.553-89, José Henrique dos Reis Lobo para exercer a função de Diretor-Presidente da aludida Fundação, para um mandato de 4 anos, na vaga de Fábio Luiz Pereira de Magalhães;



Assine o Diário Oficial

diretamente na Imprensa Oficial. Você tem mais facilidade, praticidade e segurança.

Confira nossos Preços

Receba mais rápido seu exemplar!

Tabela de Preços do Diário Oficial (Cadernos)		Assinatura trimestral	Assinatura semestral	Assinatura anual
Executivo	Seção I Atos Normativos e de interesse geral e mais Caderno D.O. Poder Legislativo	R\$ 147,61	R\$ 295,22	R\$ 590,44
	Seção II Atos do Pessoal	R\$ 147,61	R\$ 295,22	R\$ 590,44
Judiciário	Caderno I Atos do Judiciário	R\$ 242,51	R\$ 485,02	R\$ 970,05
	Caderno II Intimações - Fórum Capital	R\$ 242,51	R\$ 485,02	R\$ 970,05
	Caderno III Intimações - Fórum Interior	R\$ 242,51	R\$ 485,02	R\$ 970,05
	TRT - 2ª Região	—	R\$ 168,10	—
	TRT - 15ª Região	—	R\$ 168,10	—
D.O. Empresarial Publicidade Legal	e mais o Caderno Junta Comercial	R\$ 147,61	R\$ 295,22	R\$ 590,44
D.O. Município Prefeitura do Município de São Paulo		R\$ 147,61	R\$ 295,22	R\$ 590,44

Informações sobre Assinatura.
 Ligue:
(011) 6099-9621 e 6099-9423

IMPRENSA OFICIAL
 SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

www.imprensaoficial.com.br/livraria
 e-mail: livraria@imprensaoficial.com.br

SAC 0800 1234 01
 Serviço de Atendimento ao Cliente de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h30